



COMUNICADO DE INSCRIÇÃO E PROCESSO SELETIVO PROGRAMA ADOLESCENTE APRENDIZ

A Chocolates Garoto S/A compreendendo a importância do Programa de Aprendizagem, abre inscrições para filhos(as), irmãos(ãs), sobrinhos(as), primos(as), comunidade indicada por seus colaboradores, prestadores de serviços e a comunidade em geral, conformes os municípios indicados.

Este Programa diz respeito à Lei 10.097/00, cujo objetivo é proporcionar qualificação profissional de adolescentes.

O Contrato de Aprendizagem é um contrato de trabalho especial, ajustado por escrito e por prazo determinado, em que a **Chocolates Garoto** se compromete a assegurar aos seus aprendizes, formação técnico-profissional, compatível com o seu desenvolvimento físico, moral e psicológico, e o aprendiz, a executar, com zelo e diligência, as tarefas necessárias a essa formação.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A inscrição será regida por este Comunicado e executada pelo Centro de Integração Empresa Escola – CIEE.
- 1.2 O RH da **Chocolates Garoto** não receberá inscrições do Processo Seletivo.

2. REQUISITOS PARA OCUPAÇÃO DAS VAGAS

- Ser indicado por colaborador, prestador de serviço da Chocolates Garoto S.A e/ou ser pertencente a comunidade em geral, conformes os municípios indicados.
- Ter entre 16 anos no ato de inscrição, não podendo completar 18 anos até fevereiro de 2023.
- Cursar o 2º ou 3º ano do Ensino Médio na ocasião de matrícula;
- Ser aluno preferencialmente da rede pública de ensino.
- Residir nos municípios de Vila Velha, Vitória, Viana, Cariacica e Serra.
- Ter os principais documentos pessoais (Carteira de trabalho, RG e CPF);
- Apresentar os documentos solicitados nos prazos estabelecidos;
- Não ter registro anterior em Carteira de Trabalho e Previdência Social;

3. DA REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO

3.1 O valor da bolsa é fixado nos termos do Art., 17 do Decreto 5.598/05, “Ao aprendiz, salvo condição mais favorável, será garantido o salário mínimo hora.” Serão assegurados todos os direitos trabalhistas e previdenciários, além do salário e vale transporte para os dias de aprendizagem.

A Chocolates Garoto oferece ainda:

- Assistência Médica;
- Assistência Odontológica – procedimentos básicos;
- Assistência Farmacêutica;
- Desconto nas compras realizadas no Auto Serviço (lojinha da Garoto);
- Seguro de Vida em Grupo.

3.2 A jornada de atividades é de 04 horas diárias e 20 horas semanais.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1 A inscrição será realizada exclusivamente pela internet. O candidato deverá acessar o link <https://www.ciee-es.org.br/estagio/processos-seletivos/47/processo-seletivo-garoto> e preencher o formulário de inscrição conforme instruções contidas neste Comunicado. **As inscrições terão início às 8h do dia 19/09/2022 e término às 17h do dia 03/10/2022.**

4.2 As informações prestadas no formulário de inscrição, bem como a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer falsidade. Caso seja constatada fraude de qualquer natureza, o candidato será eliminado do processo de inscrição e ocupação de vagas, independentemente da fase em que este se encontre, ou terá seu contrato de trabalho rescindido.

4.3 A Chocolates Garoto S/A e o CIEE/ES não se responsabilizarão por inscrição via INTERNET não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão dos documentos.

4.4 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento da ficha de inscrição. O CIEE/ES e a Chocolates Garoto S/A não assumirão responsabilidade por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto da mesma, sendo que qualquer informação em desacordo com esse Comunicado acarretará na exclusão do candidato do processo de inscrição e seleção.

Em caso de indicação, cada colaborador poderá sugerir até 03 (três) candidatos para o processo, sendo que, os mesmos deverão ter o número de matrícula do funcionário, nome completo e o setor de trabalho, para a realização da inscrição. Para indicar candidatos o colaborador precisa ter no mínimo 01 (um) ano de empresa e bom resultado na NesP&D (avaliação operacional). O número de indicados fica sob total responsabilidade do funcionário, sendo que, caso mais de 3 (três) candidatos sejam indicados por um mesmo funcionário, serão consideradas as 3 primeiras inscrições por matrícula.

4.5 Toda e qualquer convocação para as etapas do processo seletivo serão realizadas via e-mail, com lembrete em SMS. Ressaltamos que utilizaremos para tal, as informações fornecidas no formulário de inscrição.

5. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1 O candidato deverá preencher o formulário de inscrição corretamente com os dados solicitados e confirmá-la no final;

5.2 Todo procedimento de inscrição será feito on-line;

5.3 Em nenhuma hipótese será permitida a alteração das informações preenchidas no formulário de inscrição on-line após o encerramento do prazo de inscrições.

6. DOS CURSOS OFERECIDOS

6.1. Para este processo seletivo serão ofertadas vagas em cursos de aprendizagem definidos pela empresa Chocolates Garoto S.A.

6.2. Ressaltamos que os cursos ofertados serão divulgados ao longo do processo e podem sofrer alterações ao longo dele.

7. OBSERVAÇÃO

- Toda e qualquer informação ao candidato a respeito do processo seletivo será realizada VIA E-MAIL. Lembre-se de verificar o lixo eletrônico;
- O preenchimento da inscrição com informações corretas é de total responsabilidade do candidato.
- Ao realizar os procedimentos de inscrição via endereço eletrônico fique atento para salvar as suas informações e concluir o seu cadastro.
- O candidato que não realizar qualquer uma das etapas de seleção será eliminado do processo automaticamente, portanto, o e-mail fornecido na inscrição deverá ser monitorado diariamente para acompanhamento das convocações.

Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o link: <https://www.ciee-es.org.br/estagio/processos-seletivos/47/processo-seletivo-garoto>

Vila Velha, 19 de Setembro de 2022.